TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1013743-61.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Tiago da Silva Pinto Construções ME e outro

Vistos.

Em face da informação do exequente de fls. 140 e acordo mencionado a fls, 134/136 nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** que **Banco Bradesco S/A** promove contra **Tiago da Silva Pinto Construções ME e outro**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil, homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Ante o certificado a fls.141, intime-se pessoalmente os executados a para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 420,00, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Certifique-se a serventia o transito em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se os autos.

P.I

Araraquara, 13 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)